



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM PABX, INTERNET DEDICADA E FIREWALL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ASTERIXCO TELECOM LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, estabelecida na Av. Nair Azevedo Silva, n.º 450, LJ 40, Pavimento 02, Mario Cypreste, Vitória-ES, CEP n.º 29027-245 CNPJ n.º 22.416.591/0001-15 neste ato representado pela **Srª Camila Bubach**, CPF n.º 101.283.057-89, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 1048/2022**. O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 01/2023** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Prorrogação de contrato por 12 meses, de 21/03/2025 à 20/03/2026.
- 1.2** Acréscimo de 3,81 % no valor contratado, para atender ao equilíbrio econômico-financeiro considerando os índices de correção previstos no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O **valor global** do presente Aditivo é de **R\$ 32.180,78** (trinta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos) já incluídos todos os impostos e taxas para a realização dos serviços. No primeiro mês o pagamento será de **R\$ 2.681,75** (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

setenta e cinco centavos) e as demais parcelas mensais serão de **R\$ 2.681,73** (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

2.2 Discriminação dos valores:

1.1 - SERVIÇO LOCAL – VITÓRIA/ES – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (SEDE)			
Telefonia (SIP)	QUANTIDADE EM MINUTOS (12 meses)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) - 12 meses
VOZ ILIMITADO	Ilimitado	1.243,80	14.925,63
1.2 – PABX– VITÓRIA/ES			
EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses	
PABX POR 12 MESES	836,15	10.033,89	

2.1 - SERVIÇO LOCAL – VITÓRIA/ES – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (CEDOC)			
LINHA ANALÓGICA	QUANTIDADE EM MINUTOS (12 meses)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses
VOZ ILIMITADO	Ilimitado	155,86	1.870,38
2.2 – Firewall– VITÓRIA/ES			
EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses	
Firewall	145,17	1.742,15	
2.3 IP DEDICADO 50 MBPS			
EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL(R\$)	TOTAL (R\$) – 12 meses	
IP Dedicado 50MBPS p/ Download e Upload - SLA 99,5%	300,72	3.608,73	

2.3 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 94.180,78** (noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 A execução do Contrato será acompanhada pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, por meio de servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

do Art. 67, da Lei. n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, observadas as demais Cláusulas, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para execução do serviço correrão por conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elementos da Despesa:** 3.3.90.39.42 – Serviço de telecomunicações e 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC; **Recursos Administrativos:** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 12 de março de 2025.

TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
781

Assinado de forma digital
por TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2025.03.12
14:05:30 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**

**ASTERIXCO TELECOM LTDA
CONTRATADA**